



CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 103/2021/CMO

Brasília, 1º março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Átila Lins  
Presidente da Comissão da Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e  
Amazônia - CINDRA

**Assunto: apresentação de emendas à LOA 2021 pelas comissões permanentes**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 001 CINDRA/GPRE/2021, comunico a impossibilidade de acolher o pleito de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a reapresentação, nesta Sessão Legislativa, ao Projeto de Lei n.º 28/2020-CN – PLOA2021, das emendas dessa Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia apresentadas, na Sessão Legislativa de 2019, ao Projeto de Lei n.º 22/2019-CN-PLOA/2020.

Cabe destacar que, de acordo com *Artigo 44 Resolução 01/2006 do Congresso Nacional*, para apresentação de emendas pelas Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, é necessária a entrega da **ata da reunião** que decidiu pela apresentação das emendas, **aprovadas por este colegiado**.

No nosso entendimento, as condições previstas no parágrafo anterior, isso é, “entrega da ata” e “sua aprovação”, somente são possíveis, respectivamente, através do Sistema de Emendas LEXOR e pelas comissões permanentes devidamente instaladas e em funcionamento no período de apresentação de emendas ao PLOA.

Renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputada FLÁVIA ARRUDA  
Presidente



Ofício nº 001 CINDRA/GPRE/2021.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

**A Sua Excelência a Senhora**  
**Deputada FLÁVIA ARRUDA**  
**Presidente da Comissão Mista de Orçamento - CMO**  
**Brasília/DF**

**Assunto: Indicação de Emendas CINDRA.**

Senhora Presidente,

Ao tempo que me dirijo a Vossa Excelência para cumprimentá-la pela assunção à titularidade desse importante Órgão Técnico da Casa, aproveito o ensejo para rogar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de acolher a reapresentação, nesta Sessão Legislativa, das emendas desta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e Amazônia ao Projeto de Lei nº 22/2019-CN – Lei Orçamentária Anual/2020, junto à Comissão Mista de Planos, Orçamento Público - CMO e fiscalização desta Casa.

As emendas desta Comissão à Lei Orçamentária Anual em questão propõem

- (1) **50330001** Hidrovia do Rio São Francisco – valor: R\$ 1.500.000.000,00 - Funcional Programática 98.998.999X.9999. Ministério do Desenvolvimento Regional;
- (2) **50330002** Brasil em Campo - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte – valor: R\$ 200.000.000,00 – Funcional Programática 10.55101.27812.5026 . Ministério da Cidadania;
- (3) **50330003** Recursos do PAB para atender Municípios R\$ 200.000.000,00; - Funcional Programática 10.301.5019.2E89. Ministério da Saúde;
- (4) **50330004** Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – valor: R\$ 400.000.000,00 – Funcional Programática FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.244.2217.7K66.0001 – Ministério do Desenvolvimento Regional

A presente solicitação se justifica em razão da pandemia do novo Covid-19 e conseqüente não instalação desta Comissão durante a última Sessão Legislativa, razão da necessidade deste pedido de nova apresentação das mencionadas emendas ao Projeto de Lei nº 28/2020-CN – Lei Orçamentária Anual/2021, a ser apreciado oportunamente por essa honrosa Comissão.

Certo de contar com a cooperação de Vossa Excelência nesse sentido, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Deputado **Átila Lins** *PP/AM*